



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Diretoria Executiva do GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1510 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 43.04.00000082/2026.83

À GEADM

Relatório de fiscalização 2º bimestre de 2026

Nº SIT:	SIT nº 81848
Nº Termo de Fomento:	CONTRATO DE GESTÃO 002/2026
Razão Social:	INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:	63.783.232/0001-83

Relatório:

Trata-se da análise preliminar da prestação de contas apresentada pelo Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA, referente à execução do Contrato de Gestão nº 02/2026, firmado com o Município, cujo objeto consiste no desenvolvimento, gerenciamento e execução de programas, projetos e atividades voltadas à inovação, tecnologia e administração pública.

A presente análise tem por objetivo verificar a regularidade da documentação apresentada e a conformidade das informações com as disposições previstas no contrato de gestão, no plano de trabalho e em seus anexos.

Constam dos autos os documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas, previdenciários, financeiros e operacionais necessários à verificação da regular aplicação dos recursos transferidos, incluindo Plano de Trabalho, Relatório de Execução do Objeto, demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de pagamento, certidões de regularidade fiscal, folhas de pagamento, pesquisa de preços e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Quanto à movimentação financeira, observou-se o registro de estorno de encargos no valor de R\$ 58,16 e de estorno de tarifas bancárias no valor de R\$ 569,50, totalizando R\$ 627,66. Tais lançamentos apresentam natureza de recomposição de saldo e encontram correspondência nos extratos bancários e conciliações apresentadas.

Em análise preliminar, não foram identificadas inconsistências documentais relevantes ou irregularidades materiais que impeçam o prosseguimento da avaliação da prestação de contas, permanecendo a necessidade de verificação conclusiva da compatibilidade entre as metas pactuadas, os resultados alcançados e as despesas executadas.

Dessa forma, esta unidade opina, em caráter preliminar, pela regularidade formal da documentação apresentada, recomendando o prosseguimento da análise quanto ao mérito da execução física e financeira do Contrato de Gestão nº 01/2026.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Everson de Carvalho Ferreira, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/06/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8980173** e o código CRC **60887252**.